LEI Nº 5.349, DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Projeto “Meu Animal Seguro” no Município de Mauá, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.158/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º Fica o instituído o Projeto “Meu Animal Seguro” no Município de Mauá.

Art. 2º Para efeitos desta Lei são considerados animais de estimação:

I - cachorro ou cadela;
II - gatos.

Art. 3º Fica expressamente proibido o transporte de animal de estimação em veículo de passeio, sem o devido acomodamento de segurança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 13 de julho de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita em exercício

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

MÁRCIO VALÉRIO CAVALCANTE CANUTO
Secretário do Verde e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ERENITA RODRIGUES DE S. EMAN
Chefe de Gabinete

ca///